


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Sumário

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 - PROCESSO 8040/2025	2
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO 5392/2025	3
PORTARIA Nº 01/26 SPUMA	4
PORTARIA Nº 02/2026 - SPUMA	7
PORTARIA Nº 03/2026 - SPUMA	10
PORTARIA Nº 04/2026 - SPUMA	11
PORTARIA Nº 05/2026 - SPUMA	20
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROCESSO 183/2025	23
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROCESSO 183/2025	33
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROCESSO 5246/2023	43
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - PROCESSO 5392/2025	44
P O R T A R I A Nº 3 20 / RH, DE 30 DE ABRIL DE 2026	48

Diário Oficial

Edição nº 793/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Na Edição nº 791 de 30 de abril de 2026 do Diário Oficial do Município foi realizada a publicação de Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, Processo nº 8040/2025

Onde se lê:

link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>

Leia-se:

link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/concorrenca-eletronica>

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Considerando a notificação enviada anteriormente para o endereço Av. Dr. Mário Guimarães, 428, Sala 307, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro - RJ, CEP 26255-230 e AR negativa, notifica-se por edital por motivo de endereço incerto e não sabido que foi inscrito em dívida ativa o valor de R\$ 3.111.603,11; conforme Lei 9637 de 15 de março de 1998 e Lei Complementar nº 709/93 - art. 33 -

PA= 3727/2024

INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

CNPJ= 04.199.009/0001-24

O boleto para recolhimento poderá ser requisitado pelo e-mail rendas@cacapava.sp.gov.br, ou ser parcelado, presencialmente a Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179, Centro, 2º Andar - de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

O prazo é de 10 dias a contar da publicação desta e não havendo providências, acarretará em protesto e consequentemente início da cobrança judicial.

Av. Cel. Manoel Inocêncio, nº 179, Centro, 2º Andar, Caçapava/SP
Telefone: (12) 3654-6634 - E-mail: rendas@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 001 de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a criação e designação de Comissão para estudo e revisão da Lei de Zoneamento e do Plano Diretor do Município.

O Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 2º, inciso II, alínea "d" e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 1514/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos e análise da legislação vigente, visando à revisão e atualização da Lei de Zoneamento – Processo nº 600/2026 – e do Plano Diretor – Processo nº 598/2026.

Art. 2º A Comissão terá como atribuição proceder ao levantamento de dados, análise da realidade urbana do município e estudo das legislações pertinentes, com o objetivo de subsidiar a elaboração das propostas de atualização das referidas leis.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

- Antonio Potiguara Chagas Ferreira
- Laís dos Anjos Segura Gimenez
- Adelino Ucho Guimarães
- Adriana Leandro
- Bianca Santos Chagas

1/2

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- Denise Cristiane Maciel Santos
- José Tadeu Pacheco Junior
- Marcelle Botan Porfírio
- Maria Eneida Barreira
- Maria Eulália Valeriani de Toledo
- Nelson Luiz Miranda Barreto
- Rogerio Nanni da Silva

Parágrafo único. Na impossibilidade de participação do membro Antonio Potiguara Chagas Ferreira, este será substituído pela servidora Laís dos Anjos Segura Gimenez.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão realizadas às sextas-feiras, com início em 10 de abril de 2026, das 14h às 16h30, pelo período que se fizer necessário até a conclusão dos trabalhos e finalização das propostas legislativas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão de que trata esta Portaria serão desenvolvidos em duas etapas, sendo a primeira conduzida pelos membros ora designados e a segunda por Comissão a ser instituída em momento oportuno por ato próprio da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava/SP, 30 de março de 2026.

ANTONIO POTIGUARA CHAGAS FERREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

2/2

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 002 de 16 de março de 2026.

Dispõe sobre a criação e designação de Comissão para avaliação interna de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) no âmbito da análise de projetos.

O Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 2º, inciso II, alínea "d" e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 1514/1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 5.251/2025, que disciplina a exigência e análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, padronizar e qualificar a análise técnica dos Estudos de Impacto de Vizinhança apresentados no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a complexidade dos impactos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos decorrentes de empreendimentos e atividades potencialmente geradoras de impactos relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Trabalho com a finalidade de realizar a avaliação técnica interna dos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) apresentados no âmbito dos processos de análise e aprovação de projetos no Município.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – analisar os Estudos de Impacto de Vizinhança quanto à sua conformidade legal, técnica e metodológica;

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.

1/2





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

II – avaliar os impactos urbanísticos, ambientais, viários e de vizinhança decorrentes dos empreendimentos propostos;

III – emitir parecer técnico conclusivo, indicando a viabilidade do projeto, bem como eventuais condicionantes, medidas mitigadoras e compensatórias;

IV – solicitar complementações, esclarecimentos ou ajustes nos estudos apresentados, quando necessário;

V – subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à aprovação, aprovação com condicionantes ou indeferimento dos projetos analisados.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

- **Presidente:** Maria Eneida Barreira - Arquiteta e Urbanista
- **Membro:** Wagner William da Mota - Engenheiro Ambiental e Sanitarista
- **Membro:** Denise Cristiane Maciel Santos - Geógrafa

Art. 4º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de outros setores da Administração Pública, bem como requisitar informações complementares aos interessados, visando à adequada instrução dos processos.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas conforme a demanda dos processos, mediante convocação de sua Presidência, pelo período que se fizer necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava/SP, 16 de março de 2026.

ANTONIO POTIGUARA CHAGAS FERREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

2/2

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 004 de 09 de abril de 2026.

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de fiscalização de obras no âmbito do Departamento de Planejamento Urbano (D.P.U.).

O Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, inciso II, alínea "d", e do Art. 12 do Decreto Municipal nº 1514/1997,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização de obras no âmbito do Departamento de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência, controle, uniformidade e segurança jurídica nas ações fiscalizatórias;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar o cumprimento da legislação urbanística municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos padronizados para fiscalização de obras no âmbito do Departamento de Planejamento Urbano (D.P.U.), conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º O fiscal é responsável por zelar pela ordem e cumprimento das leis no município, devendo:

- I – ser conhecedor do seu setor de atuação;
- II – realizar rondas e vistorias regularmente;
- III – verificar as necessidades de atuação;
- IV – não se omitir diante da constatação de irregularidades.

Art. 3º Constatadas irregularidades, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Notificação

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.

1/8





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- a) Será expedida nos casos de demolição/calçadas/placa do profissional na obra, entre outros, conforme Código de Obras (Lei nº 1507/1972);
- b) Emitido ao(s) proprietário(s) constante(s) no cadastro do imóvel na Prefeitura;
- b) Prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da notificação;
- c) Não sendo atendida, será aplicada multa.

II – Auto de Embargo de Obras (A.E.O.)

- a) Será expedida nos casos de construção/reforma/demolição;
- b) Emitido ao(s) proprietário(s) constante(s) no cadastro do imóvel na Prefeitura;
- c) Prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento para solicitação de recurso;
- d) A multa será emitida juntamente com o A.E.O.;
- e) O fiscal deverá descrever no A.E.O. o estágio em que se encontra a obra, bem como as características da intervenção, os serviços executados e quaisquer elementos relevantes à sua caracterização;

II-A Nos casos de parcelamento irregular do solo:

- a) Emitido ao(s) proprietário(s) constante(s) na matrícula do imóvel;
- b) Prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento para solicitação de recurso;
- c) Caso não atendido, com projeto aprovado ou solicitação de prorrogação, será aplicada multa.

III – Auto de Infração e Multa (A.I.M.)

- a) Ao(s) proprietário(s) e responsável técnico, se houver, sendo que, na ausência deste, será aplicada multa em dobro ao proprietário, em caso de construção/reforma (15 dias) contados a partir do recebimento para solicitação de recurso;
- b) Ao(s) proprietário(s) da matrícula e ao cedente constante no contrato de compra e venda, em caso de parcelamento irregular do solo (15 dias) contados a partir do recebimento para solicitação de recurso;


2/8

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



c) Ao(s) proprietário(s), nos casos de notificação (15 dias) contados a partir do recebimento para solicitação de recurso.

Art. 4º Nas situações de construção, reforma ou demolição em andamento, o fiscal deverá:

- I – abordar o responsável no local;
- II – solicitar o projeto aprovado ou autorização para demolição, conforme arts. 3º e 6º da Lei nº 1507/1972;
- III – verificar a existência de placa do responsável técnico, visível na obra, conforme arts. 10 e 20 da Lei nº 1507/1972.

§1º Caso os documentos não sejam apresentados no local, mas haja alegação de sua existência, deverá ser solicitado que sejam apresentados no balcão da Secretaria no mesmo dia ou no dia seguinte.

§2º Ao retornar à Secretaria, será verificada a regularidade da obra nos sistemas municipais.

§3º Não constando a regularidade ou não sendo apresentados os documentos, a obra será embargada e será aplicada multa imediata ao(s) proprietário(s) e ao responsável técnico, se houver, conforme Lei nº 5744/2019.

Art. 5º Nos procedimentos de vistoria para emplacamento:

- I – em lotes regularizados com obra em andamento sem projeto aprovado, deverá ser realizado embargo;
- II – em lotes não regularizados, deverá ser verificada a existência de parcelamento irregular, com solicitação de escritura ou matrícula atualizada para proceder o embargo por parcelamento irregular do solo.
- III – em caso de construção concluída, deverá ser expedida notificação para apresentação de projeto aprovado e/ou habite-se da construção existente e/ou habitada.
- IV – verificar o emplacamento em áreas rurais, quando destinadas a atividades agropecuárias, agropastoris e demais atividades de âmbito rural.

3/8

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Art. 6º O descumprimento do Auto de Embargo de Obras implicará aplicação de multa e em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 7º Nos casos de demolição no alinhamento da via pública, deverá ser notificada a instalação de tapume, conforme arts. 77 e 78 da Lei nº 1507/1972.

Art. 8º Nos casos de loteamentos irregulares:

- I – deverão ser realizadas vistorias periódicas nas áreas sujeitas a parcelamento irregular do solo;
- II – deverá ser elaborado relatório informativo e fotográfico dos parcelamentos detectados e embargados;
- III – poderá ser realizado levantamento para possível embargo;
- IV – o relatório será encaminhado ao superior imediato para abertura de processo, conforme Lei nº 119/1999.

Art. 9º Nos casos de escavações ou aterros que modifiquem o perfil do terreno:

- I – deverá ser expedida notificação para apresentação de responsável técnico (A.R.T/R.R.T) pelo corte e contenção;
- II – deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar deslocamento de terra nos limites do lote, em observância aos arts. 85, 86 e 87 da Lei nº 1507/1972;
- III – em caso de não atendimento, será aplicada multa conforme Lei nº 5744/2019.

Art. 10 Nos casos de calçadas não feitas ou danificadas:

- I – o proprietário será notificado para construir ou reconstruir, conforme arts. 92 e 94 da Lei nº 1507/1972;
- II – prazo de 30 (trinta) dias;
- III – não sendo atendido, será aplicada multa conforme Lei nº 5744/2019;
- IV – após aplicação de 2 (duas) multas sem atendimento, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras e Serviços Municipais para execução, conforme parágrafo único do art. 91 da Lei nº 1507/1972.

4/8

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Art. 11 Deverão ser notificadas as seguintes obrigações:

- I – instalação de calhas e condutores de águas pluviais até a sarjeta, passando sob a calçada (art. 32 da Lei nº 1507/1972);
- II – instalação de placa com numeração do imóvel visível (art. 8º, §1º da Lei nº 1507/1972);
- III – remoção de materiais da via pública no prazo de 24 horas (art. 83 e parágrafo único da Lei nº 1507/1972).

Art. 12 Os relatórios de fiscalização seguirão padrão pré-definido, podendo ser modificados conforme necessidade ou alterações legais.

Art. 13 As notificações, A.E.O. e A.I.M.:

- I – deverão ser entregues pessoalmente;
- II – na impossibilidade, serão encaminhadas via A.R.;
- III – o prazo será contado a partir do recebimento.

Art. 14 Será obrigatória a abertura de processo digital para NOTIFICAÇÃO, A.E.O. e A.I.M., contendo:

- I – assunto (Notificação, A.E.O. ou A.I.M.);
- II – endereço completo;
- III – classificação/matricula do imóvel, se houver;

No interior do processo:

- a) relatório cadastral do imóvel;
- b) origem do processo (reclamação, vistoria, etc.);
- c) cópia da autuação;
- d) relatório fotográfico;
- e) despacho a ser encaminhado ao responsável;
- f) distribuição ao responsável (ao coordenador / a analistas).

5/8

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Art. 15 As vistorias para concessões observarão:

I – Habite-se: realização de vistoria "*in loco*", preferencialmente pré-agendada, especialmente em condomínios e loteamentos fechados, com a finalidade de conferir a conformidade da edificação com o projeto arquitetônico aprovado, devendo eventuais divergências ser registradas em relatório, com exceção dos projetos da Lei nº 344/2021;

Nos termos do §3º do art. 8º da Lei 1507/72, o Município poderá intimar o proprietário para que requeira a expedição de Habite-se, sempre que constatado que a obra se encontra integralmente concluída e em efetiva utilização com relatório fotográfico.

II – Alvará de Regularização: realização de vistoria externa do imóvel, com registro fotográfico da fachada;

III – Cadastramento de área: realização de vistoria para levantamento das benfeitorias e infraestrutura existentes nas proximidades do imóvel, tais como rede de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água, pavimentação, equipamentos públicos e demais serviços urbanos;

IV – Desdobro e Unificação: verificação da conformidade do imóvel com o croqui apresentado no processo administrativo;

V – Emplacamento:

a) Em áreas não cadastradas:

1. aplicação das diretrizes estabelecidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme Ofício nº 17/25, no âmbito do Inquérito Civil nº 0220.0000106/2024;
2. confirmação do emplacamento mediante apresentação de certidão anterior expedida pela Prefeitura e comprovante de ligação de energia elétrica ou abastecimento de água, exceto em áreas embargadas ou irregulares;
3. imóveis enquadrados no módulo INCRA, desde que comprovado por meio da matrícula do imóvel;
4. imóveis destinados a atividades agropecuárias, usinas fotovoltaicas ou similares;

b) Em áreas cadastradas:

6/8

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

1. emissão de declaração de emplacamento após a aprovação de projeto, conforme Circular nº 016/2025/SPUMA, ou mediante declaração do requerente de que não haverá edificação no terreno, quando destinado a plantio ou construção de muro de divisa/frente;
2. nos casos de confirmação de numeração já existente, quando houver edificação concluída e/ou habitada, deverá ser expedida notificação para apresentação do projeto aprovado e do habite-se, conforme art. 3º e §3º do art. 8º da Lei nº 1507/1972.

Art. 16 Quando necessária ação conjunta com outro departamento, o coordenador da fiscalização deverá realizar o agendamento prévio com os respectivos responsáveis.

Art. 17 Terão prioridade para a realização das vistorias e adoção das providências cabíveis, as reclamações, manifestações ou indicações oriundas de:

- I – Ministério Público do Estado de São Paulo;
- II – Ouvidoria do Município ou Balcão de Atendimento;
- III – Câmara Municipal.

Art. 18 O trâmite dos processos observará os seguintes encaminhamentos:

I – Processos físicos:

- a) Emplacamento: encaminhamento ao coordenador da fiscalização;
- b) Habite-se, Alvará de Regularização, Desdobro e Unificação: encaminhamento aos analistas;

II – Processos digitais:

- a) Reclamações, manifestações e indicações;
- b) Notificações, embargos e multas: encaminhamento à coordenadora de processos.

Art. 19 Todos os processos administrativos deverão ter seus assuntos integralmente concluídos, independentemente de decisão pelo deferimento ou indeferimento. Nos casos em que forem identificadas situações relativas a parcelamento irregular do solo ou quaisquer outras matérias correlatas, deverá ser instaurado processo administrativo específico para a devida apuração e tratamento da matéria.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.

7/8





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Art. 20 Os procedimentos não abordados nesta Portaria deverão ser tratados de forma específica junto à autoridade superior competente.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava/SP, 09 de abril de 2026.

ANTONIO POTIGUARA CHAGAS FERREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

8/8

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 005 de 30 de março de 2026.

Dispõe sobre a padronização de procedimentos para consulta de informações relativas a loteamentos irregulares no sistema Geopixel, no âmbito desta Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 2º, inciso II, alínea "d" e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 1514/1997,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e conferir maior eficiência aos procedimentos administrativos internos;

CONSIDERANDO que o sistema Geopixel constitui ferramenta oficial de consulta de dados territoriais e urbanísticos;

CONSIDERANDO que as informações constantes no sistema Geopixel são alimentadas pelo setor competente, sendo, portanto, dotadas de confiabilidade e presunção de veracidade;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar retrabalho e promover maior celeridade na tramitação dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as consultas referentes à existência, situação e demais informações relativas a loteamentos irregulares deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio do sistema Geopixel.

1/2

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.

A.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º As informações constantes no sistema Geopixel deverão ser consideradas oficiais e verídicas, tendo em vista que são alimentadas e atualizadas pelo setor responsável.

Art. 3º Fica vedada a remessa de processos ao setor de Regularização Fundiária (REURB) com a finalidade de confirmação de informações relativas a loteamentos irregulares que já estejam disponíveis no sistema Geopixel.

Art. 4º A consulta ao sistema Geopixel é suficiente para instrução dos processos administrativos, devendo ser utilizada como fonte primária de verificação das informações.

Art. 5º A remessa de processos ao setor de Regularização Fundiária (REURB) somente será admitida em caráter excepcional, mediante justificativa expressa, nos casos de ausência de informações no sistema ou fundada dúvida quanto aos dados disponíveis.

Art. 6º A adoção do procedimento estabelecido nesta Portaria tem como objetivo evitar retrabalho, otimizar os fluxos internos e assegurar maior celeridade na análise e tramitação dos processos administrativos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava/SP, 30 de março de 2026.

ANTONIO POTIGUARA CHAGAS FERREIRA
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

2/2

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3652-9217.





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 074/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LUCIANA DE PAULA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Artes Cênicas – Dança (Dupla)

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 859,27 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 075/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E BARBARA SANT'ANNA FREITAS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Apresentação Musical – Dupla – Estilo MPB, Pop Rock, Forró e Carnaval

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 859,27 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 76/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E MARCELO ROBIM DA CUNHA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 77/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LUIZ FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 78/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ANNA KAROLINA BERGHAMAN CAMPELLO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 79/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E JULIA DE PAULA SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 80/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LAURA KYOHARA NOBRE TAVARES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 81/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LARISSA CRISTINY LIMA DE JESUS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 82/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E MAISA MONTINI TOSETTO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 83/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ANA CAROLINA RESENDE

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 84/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ADEMIR DE PAULA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços Técnicos – Acessibilidade em Libras

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 109,55 (cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 85/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E JONAS DONIZETI JACINTO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços Técnicos – Assistente de Som

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 790,42 (setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 86/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ROBSON LUIS NEVES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 87/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E SIMONE VARELA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 88/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E VALDEMIR DE PAULA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços Técnicos – Acessibilidade em Libras

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 109,55 (cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 89/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E EDUARDO SPINELLI ARAÚJO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Artista audiovisual

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 739,59 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 92/25

DATA: 10/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ALINE NUNES DUQUE GARCIA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Apresentação Musical – Trio – Estilo MPB, Pop Rock, Rock Nacional, Forró e Infantil

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 1.086,13 (Um mil, oitenta e seis reais e treze centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 93/25

DATA: 10/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E CELSO LUIZ BATISTA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Apresentação Musical – Solo – Estilo Regional

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: 550,91 (Quinhentos e cinquenta reais e noventa um centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 93/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E DIEGO LUIZ ALVES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Artes Cênicas – Dança (Solo)

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 550,15 (Quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 074/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LUCIANA DE PAULA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Artes Cênicas – Dança (Dupla)

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 859,27 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 075/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E BARBARA SANT'ANNA FREITAS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Apresentação Musical – Dupla – Estilo MPB, Pop Rock, Forró e Carnaval

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 859,27 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 76/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E MARCELO ROBIM DA CUNHA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 77/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LUIZ FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 78/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ANNA KAROLINA BERGHAMAN CAMPELLO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 79/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E JULIA DE PAULA SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
 FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 80/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LAURA KYOHARA NOBRE TAVARES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 81/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E LARISSA CRISTINY LIMA DE JESUS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 82/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E MAISA MONTINI TOSETTO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 83/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ANA CAROLINA RESENDE

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 84/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ADEMIR DE PAULA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços Técnicos – Acessibilidade em Libras

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 109,55 (cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 85/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E JONAS DONIZETI JACINTO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços Técnicos – Assistente de Som

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 790,42 (setecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 86/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ROBSON LUIS NEVES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 87/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E SIMONE VARELA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Painel de Grafite

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 710,69 (setecentos e dez reais sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 88/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E VALDEMIR DE PAULA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços Técnicos – Acessibilidade em Libras

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 109,55 (cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 89/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E EDUARDO SPINELLI ARAÚJO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Artista audiovisual

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 739,59 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 91/25

DATA: 10/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E BRUNA PEREIRA PINTO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Arte Visual – Artista audiovisual

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 739,59 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 92/25

DATA: 10/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E ALINE NUNES DUQUE GARCIA

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Apresentação Musical – Trio – Estilo MPB, Pop Rock, Rock Nacional, Forró e Infantil

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 1.086,13 (Um mil, oitenta e seis reais e treze centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 93/25

DATA: 10/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E CELSO LUIZ BATISTA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Apresentação Musical – Solo – Estilo Regional

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: 550,91 (Quinhentos e cinquenta reais e noventa um centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 183/2025

MODALIDADE: Inexibibilidade de Licitação – I 09/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/26 DO CONTRATO Nº: 93/25

DATA: 04/04/26

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E DIEGO LUIZ ALVES

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Artes Cênicas – Dança (Solo)

VIGÊNCIA: 21/02/27

VALOR: R\$ 550,15 (Quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos)

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços de Arte e Cultura durante a programação do Calendário Oficial de Eventos e Programas da Prefeitura Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5246/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade nº29/2023

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 DO CONTRATO Nº 199/2023

DATA: 27/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E COUNTRY HOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o funcionamento do Poupatempo, Secretaria de Finanças e de Desenvolvimento Econômico e Gestão Pública.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir de 02/03/2026.

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) mensais.

JUSTIFICATIVA: Para continuidade da utilização do prédio para o funcionamento do Poupatempo e demais secretarias do Município de Caçapava.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Caçapava, 5 de maio de 2026

Ref.: processo nº 5392/2025 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Zulmira Gomes Leite, CPF 091.xxx.xxx-94, Endereço Av. Basiléia nº 91, Bairro Lauzane Paulista, no município de São Paulo/SP, foi autuado através do A.I.M nº 0024 Série DPU03 no dia 06/03/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua 15 de novembro, s/n, Classificação 04.007.017.000, neste município, por não atender a notificação de para construir/reconstruir a calçada, violando os artigos 92 e 94 da Lei nº 1507/72. O Incurso na multa R\$ 1700,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei 5744/2019. O intimado deverá recolher o valor ou protocolar defesa no prazo de 15 dias do recebimento deste auto de infração e multa. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a que carteiro tentou entregar, não foi atendido, deixou um aviso de chegada, mas o destinatário não foi à agência buscar no tempo determinado o que é denominado como NÃO PROCURADO.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 5 de maio de 2026

Ref.: processo nº 2318/2026 – Auto de Embargo de Obras

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o a Sra. Rita de Cassia Abreu Silva, Endereço Rua Clareira dos Índios nº 288, Chácara Germana, neste município, foi autuada através do A.E.O no dia 23/04/2026, pela Fiscalização de Obras, por promover parcelamento de solo sem prévia aprovação da Prefeitura referente ao imóvel situado no endereço Estrada Municipal Maria Cândida Nogueira, nº 118 Complemento nº 190/220, Bairro Germana, nesta cidade, infringindo o Artigo 3º da Lei 119/1999 . Fica o infrator(a) intimado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir as exigências legais sob pena de aplicação da multa de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com Lei Complementar nº 339/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que não existe o nº no referido logradouro de entrega da correspondência.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 5 de maio de 2026

Ref.: processo nº 2351/2026 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Noel Elias Batista, CPF.xxx.xxx., Endereço Rua São Francisco nº 831, Bairro Vila Antonio Auguto, neste município, foi notificado no dia 17/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no mesmo endereço acima citado, Classificação 05.127.005.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que o notificado é falecido.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 5 de maio de 2026

Ref.: processo nº 2336/2026 – Notificação Preliminar

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Sra. Monica Ferreira Rocha Silva, CPF.xxx.xxx., Endereço Rua Dr. José de Moura Resende nº 1399, Bairro Vera Cruz, neste município, foi notificado no dia 17/04/2026, pela Fiscalização de Obras, no endereço Rua São Francisco s/n, Classificação 05.127.049.000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo com a Lei nº 92 e 94, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios em devolução da Carta AR informou que a notificado é desconhecida conforme informação da Sra. Glaucia Marcolino.

Atenciosamente,

Gilson Koba

Coordenador de Fiscalização de Obras

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 320/RH, de 30 de abril de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Exonerar, o Sr. **Luis Gustavo Jannuzzi**, cadastrado na matrícula 440156, do cargo de **Chefe de Divisão Administrativa**, lotado na **Secretaria de Cultura e Turismo**, a partir de 01 de maio do corrente ano.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 30 de abril de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, N.º 243 - FONE - PABX (012)3654-6600 - FAX (012) 3653-5868
CEP 12280-050 CNPJ 45.189.305/0001-21